



Decreto N° 18 - de 06 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.451.0022.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.000,00
Total Geral Acrescido			R\$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Fevereiro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70